

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CREDEQ E EMPÓRIO
REPRESENTAÇÕES LTDA

4º TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP:74993551, e EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 19.007.762/0001-48, com a Rua 3, Qd. 3 Lote 13, Setor Campinas, Goiânia-GO, tendo em vista os termos do processo de compras 52/2016:

- Considerando a comunicação anteriormente encaminhada ao fornecedor sobre a intenção de Renovação Contratual;
- Considerando as tratativas entre a Contratante e a Secretaria de Saúde ainda não terem sido finalizadas;
- Considerando a necessidade da contínua prestação de serviços pelo fornecedor;

Resolvem:

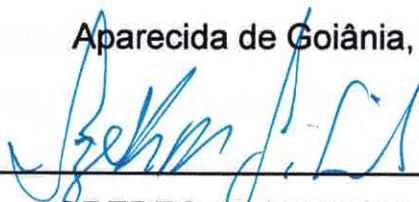
Cláusula primeira: Prorrogar a vigência contratual para 31/07/2019.

Cláusula segunda: Os Contratantes têm ciência de que a continuidade da relação contratual após o período prorrogado, deverá ser objeto de nova negociação;

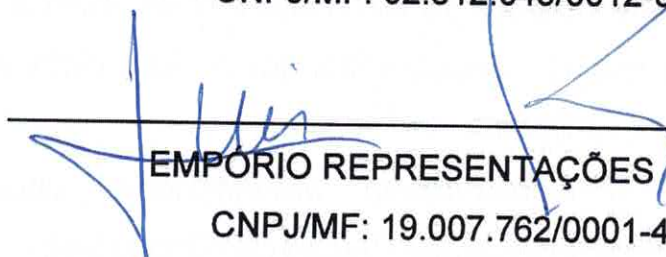
Cláusula terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 25/06/2019.



CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CNPJ/MF: 02.812.043/0012-50



EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 19.007.762/0001-48

TESTEMUNHAS:

Elisandra T. Santos 516.179.451-91

Alessandra P. Santos 781.950.201-00

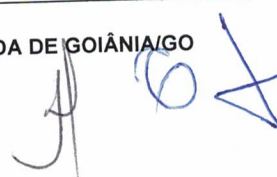
TERCEIRO TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, neste ato representado por seu presidente LUIZ ANTÔNIO DE PAULA, portador do CPF n.433.430.071-53, e **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua D, Qd.03, Lt. 13, Setor Campinas, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 19.007.762/0001-48 neste ato representada por seu procurador legal Sr. **TAGORY DO VALLE DE CARVALHO**, portador da CI RG nº 4661819 DGPC/GO, de modo a resguardar itens da proposta comercial apresentada no processo de compras 52/2016 e após várias tratativas, têm entre si e justo e acertado o presente termo complementar ao contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

1. Os contratantes resolvem alterar os termos da cláusula segunda – vigência - adequando ao prazo do contrato de gestão estabelecido entre CONTRATANTE e SES-GO, passando sua validade para 30 de Junho de 2019.
2. A cláusula terceira – do preço e pagamento – passa a vigorar com os seguintes valores:

PACIENTES INTERNADOS

ITEM	VALOR
Desjejum	5,11
Colação	3,99
Almoço	13,23
Lanche	6,17
Jantar	13,23
Ceia	5,35



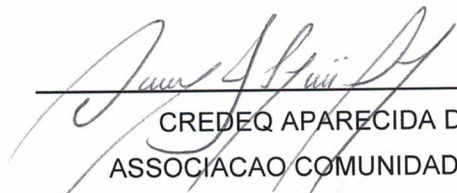
PACIENTES AMBULATORIAIS, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS

ITEM	VALOR
Almoço	11,78
Lanche	4,65
Jantar	11,78

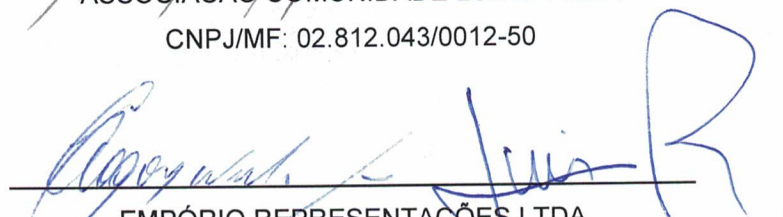
3. Os valores constantes no item 2 tem validade apartir do dia 24/06/2018.
4. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

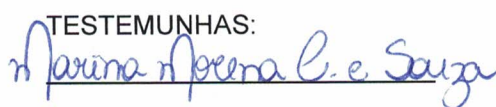
Aparecida de Goiânia, 23 de Junho de 2018.



 CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
 ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
 CNPJ/MF: 02.812.043/0012-50



 EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ sob nº 19.007.762/0001-48

TESTEMUNHAS:




PARECER DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO

PARECER DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTATO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO LUZ DA VIDA E EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO CREDEQ

Contratante: Associação Luz da Vida

Contratada: Empório Representações Ltda.

Objeto: Revisão de Preço referente aos fornecimentos: de serviços de alimentação e nutrição, com insumos necessários para elaboração, preparo e distribuição de REFEIÇÕES ao CREDEQ. Em conformidade ao processo de compras 052/2016, ao contrato de gestão nº 002/2014 e Contrato entre as partes Contratante e Contratada pactuado em 20/06/2016.

Em atendimento da solicitação da organização social Associação Luz da Vida, instituição contratada pelo Estado de Goiás para gestão do CREDEQ – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, para que a empresa Empório Representações Ltda., firma contratada para fornecimento refeições, ver a possibilidade de redução nos preços das refeições de 20%, considerando que o Estado de Goiás, por restrição de política fiscal orçamentária terá de contingenciar a liberação de recurso nesta mesma ordem de grandeza, assim como, esta conceituada gestora deverá adequar as suas despesas em conformidade às exigências regulamentadas, com o objetivo de manter a regularidade de pagamento e liquidez das faturas de fornecimento na medida de adequação à exigência fixada.

Por esta razão a firma contratada para este fornecimento vem apresentar o PARECER DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTATO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO LUZ DA VIDA E EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO CREDEQ, cujo objeto é a demonstração da exequibilidade do preço de equilíbrio, tendo em vista solicitação do mencionado pleito, bem como, proposta alternativa mediante elaboração análise de pesquisa de mercado de contratos de fornecimento similares às outras OS's em diversas unidades hospitalares na Capital e Aparecida de Goiânia, cujas tabelas de preços foram coletadas dos contratos vigentes de fornecimento de refeições preparadas por outras empresas, constante do Portal da Transparência do Governo do Estado de Goiás e conforme anexos.

Onde se verificou que a média aritmética simples, referentes aos preços constantes da planilha pactuada em contrato são inferiores 27,32%, conforme Quadro 1, em relação aos contratos pesquisados, portanto aplicando a redução de 20%, o preço a ser praticado, para esta média seria de 41,85% em relação à amostra pesquisada, tal proposta ensejaria a inexecuibilidade dos preços de fornecimento.

QUADRO 1 - PESQUISA DE MERCADO

PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ADMINISTRADORA DE HOSPITAIS, OU SIMILARES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES POR FIRMAS CONTRATADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CONTRATO Nº	01/2017	04/2017	55/2016	09/2015	MÉDIA	02/2014	ANÁLISE % MÉDIA DO MERCADO E EMPÓRIO	
CONTRATANTE (*)	ISG	ISG	IDETCH	GERIR		Luz da Vida		
CONTRATADA (*)	LPATSA	LPATSA	Nutrindus	Nutrimax		Empório		
BENEFICIÁRIO	HDT	Casa Solidariedade	HGG	HUGO		CREDEQ		
Data da Contrato	09/02/17	10/02/17	14/04/16	09/02/15		26/06/16		
Unid	Discriminação	Preço R\$/Unid						
Refeições de Paciente Adultos - Normais, Branda, Pastosa, Líquida e Outras								
un	Desjejum	9,99	7,95	6,85	5,17	7,49	5,38	-28,17%
un	Colação			4,95	3,04	4,00	4,20	5,13%
un	Almoço	23,50	21,90	16,50	13,92	18,96	13,93	-26,51%
un	Lanche	9,99	7,95	7,50	6,49	7,98	6,50	-18,57%
un	Jantar	28,54	21,90	16,50	13,92	20,22	13,93	-31,09%
un	Ceia		11,01	7,00	5,87	7,96	5,63	-29,27%
l	Dietas Líquidas	28,50		7,74	17,87	18,04		
Refeições Acompanhantes								
un	Desjejum							
un	Almoço	23,50		16,50	13,92	17,97	12,40	-31,01%
un	Lanche							
un	Jantar							
Funcionários e Colaboradores								
un	Desjejum	9,99		6,85	5,17	7,34	4,90	-33,21%
un	Almoço	23,50	21,90	16,50	13,92	18,96	12,40	-34,58%
un	Lanche	9,99	7,95	7,50	6,49	7,98	4,90	-38,62%
un	Jantar	23,50	21,90	16,50	13,92	18,96	12,40	-34,58%
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES							→	-27,32%

Fontes: Contratos em Comercialização Portal da Transparência Governo do Estado de Goiás

NOMES DA EMPRESA PACTUANTES NOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES:

ISG - Instituto Sócrates Guanaes

LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos Ltda.

HDT - Hospital de Doenças Tropicais

IDETCH - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano

Nutrindus Alimentos Ltda

HGG - Hospital Albert Rassi

GERIR - Instituto de Gestão de Saúde

Nutrimax Alimentos Ltda.

HUGO - Hospital de Urgência de Goiânia

Associação Comunidade Luz da Vida - CREDEQ

Empório Representações Ltda.

CREDEQ - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos

Porém a pesquisa de mercado é apenas um dos instrumentos que contribuem para elucidação da tomada de decisão, no qual inseriu a análise de desempenho comparativo entre as diferentes e principais ordens de grandezas que norteiam a execução do contrato, pois a Empório Representações Ltda. tornou-se fornecedora desde o início das atividades do CREDEQ, cuja adequação inicial no fornecimento foram muito aquém às quantidades previstas de 96 pacientes, passando mais de um ano atendendo abaixo de 50 pacientes.

Em complementação a este parecer foi elaborado quadro 2, que apresenta análise comparativa demonstrando o crescimento da quantidade de pacientes, observando que somente em dezembro/2017 atingiu a meta pré-estabelecida com 97. O CREDEQ, neste período, exigiu ao aumento de empregados que inicialmente era de 9 e atualmente mobiliza 17 mão-de-obra direta, cuja despesa com folha de pagamento correspondente aos salários e encargos sociais que em abril/2017 foi de R\$ 12.260,39, evoluindo para R\$ 45.582,68, o elevado crescimento desta despesa se deu em função da alteração de que a mão-de-obra fazia parte de uma empresa sub contratada por parte da contratada, cujo faturamento se tratava de uma pequena empresa, portanto obtinha o direito de recolher os encargos sociais enquadradas no Simples, mas a contratante exigiu o fiel cumprimento do contrato, por esta razão, a Empório teve que efetivar todo pessoal como mão-de-obra própria, encarecendo os encargos sociais, consequentemente aumentando o custo de produção dos alimentos, conforme demonstrado no quadro 2 a seguir:

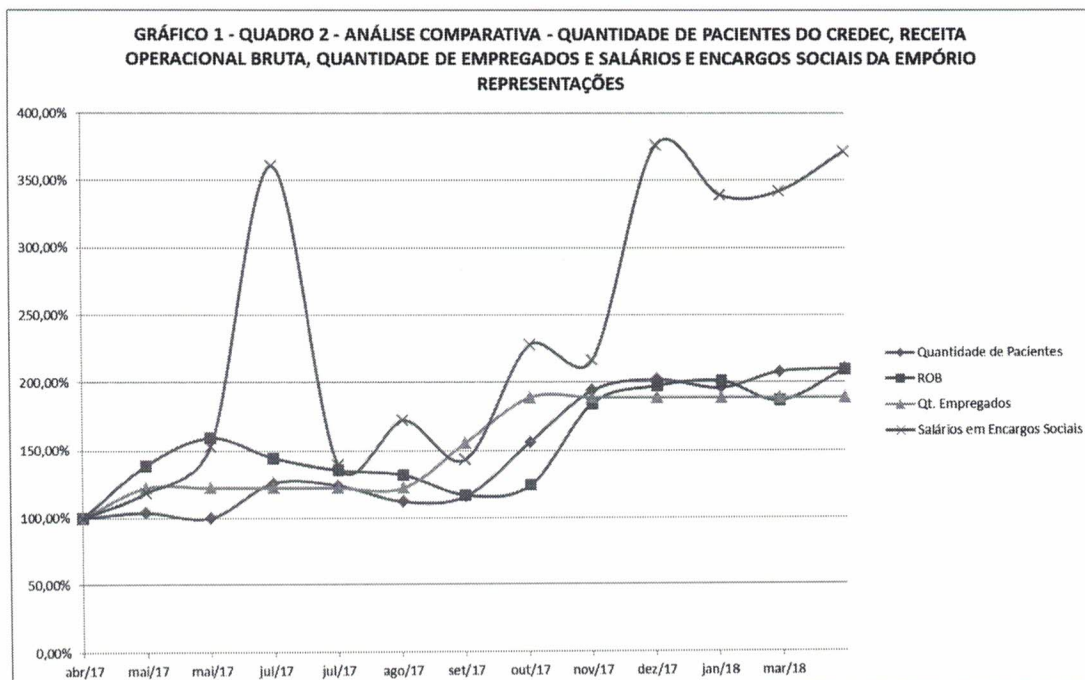
QUADRO 2 - ANÁLISE COMPARATIVA - QUANTIDADE DE PACIENTES DO CREDEC, RECEITA OPERACIONAL BRUTA, QUANTIDADE DE EMPREGADOS E SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES

Meses	VALORES				NÚMEROS ÍNDICES, MÊS BASE ABRIL/2017 = 100%			
	Quantidade de Pacientes	ROB	Qt. Empregados	Salários em Encargos Sociais	Quantidade de Pacientes	ROB	Qt. Empregados	Salários em Encargos Sociais
abr/17	50	R\$ 88.273,59	9	12.260,39	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
mai/17	52	R\$ 122.390,82	11	14.535,67	104,00%	138,65%	122,22%	118,56%
jun/17	50	R\$ 140.621,36	11	18.724,24	100,00%	159,30%	122,22%	152,72%
jul/17	63	R\$ 127.429,44	11	44.256,41	126,00%	144,36%	122,22%	360,97%
ago/17	62	R\$ 119.728,28	11	17.055,29	124,00%	135,63%	122,22%	139,11%
set/17	56	R\$ 116.410,14	11	21.112,11	112,00%	131,87%	122,22%	172,20%
out/17	58	R\$ 103.095,29	14	17.554,13	116,00%	116,79%	155,56%	143,18%
nov/17	78	R\$ 109.555,94	17	27.917,11	156,00%	124,11%	188,89%	227,70%
dez/17	97	R\$ 162.902,06	17	26.532,55	194,00%	184,54%	188,89%	216,41%
jan/18	101	R\$ 174.276,59	17	46.121,68	202,00%	197,43%	188,89%	376,18%
fev/18	98	R\$ 177.456,04	17	41.583,48	196,00%	201,03%	188,89%	339,17%
mar/18	104	R\$ 164.840,71	17	41.943,44	208,00%	186,74%	188,89%	342,11%
abr/18	105	R\$ 184.896,27	17	45.582,68	210,00%	209,46%	188,89%	371,79%

Fonte: Dados Gerenciais da Empório Representações e Consult.E

Na segunda na segunda parte do quadro acima, vislumbra a possibilidade de se observar as diferentes grandezas de cujos números absolutos em unidades e moeda (R\$) podem ser comparados, através do uso de técnicas de números e índices percentuais, que demonstram o desempenho de cada variável comparativa, na mesma base de abril de 2017 =100%, isto é, todos valores dos meses consecutivos de cada uma de colunas, são quociente oriundos das divisões entre o valor correspondente de cada mês, pelo valor da base, abril/2017, cuja grandeza uniformizada, apresenta o crescimento de cada uma das colunas, de onde se pode comparar a quantidade de pacientes do CREDEQ de 210%,obteve o desempenho de

crescimento aproximadamente equivalente ao da Receita Operacional Bruta que foi de 209,46%, cuja diferença é de apenas 0,54% e que se pode caracterizar meramente a existência de desempenho em equilíbrio. Ainda comparando as duas últimas colunas que se referem à evolução de mobilização mão-de-obra com índice de 188,89% e salários e encargos sociais de 371,79%, afetados pelo aumento do efetivo de pessoal em face ao atendimento do crescimento dos pacientes e bem como, o conseqüente aumento dos encargos sociais, por mudança de procedimento de cobrança Simples para Lucro Real, cuja ilustração se encontra no gráfico 1.



Fonte: Quadro 1

Finalmente, para identificar a tomada de decisão sobre o acolhimento do pleito de redução dos preços, faz-se necessário analisar o Demonstrativo de Resultado do Empório Representações referente ao Contrato ao Preparo e Fornecimento de Refeições do CREDEC, com isto discriminou-se os resultados dos 4 primeiros meses deste ano, ou seja, de janeiro a abril/2018, onde identificou um faturamento bruto de R\$ 701.469,61 neste período, apresentando lucro líquido de R\$ 104.801,62, identificando a margem de líquida de 14,94%.

Calculando a média mensal, uma vez que os faturamentos são também correspondentes a este período, a receita operacional bruta média é R\$ 175.365,40 e reduzindo para 20% dos preços, esta cairia para R\$ 140.293,92, com redução média de R\$ 35.073,48/mês, que resultaria prejuízo médio mensal de R\$ 1.200,96, com margem líquida negativa de 0,86%, confirmando a inexecuibilidade de preço.

Portanto a contra proposta apresentada nesta análise e a título de contribuição ao bom entendimento entre as partes, é que a Empório Representação, salvo o melhor juízo, acate redução de apenas 5% sobre os preços, ou seja, resultaria numa redução média mensal de R\$ 8.768,37, isto é, a receita média mensal ficaria estimada em R\$ 166.599,03, lucro líquido de R\$ 19.418,07, cuja margem de rentabilidade passaria 11,66%, estes valores são referenciais,

QUADRO 3 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES - CONTRATO CREDEQ - JANEIRO A ABRIL DE 2018

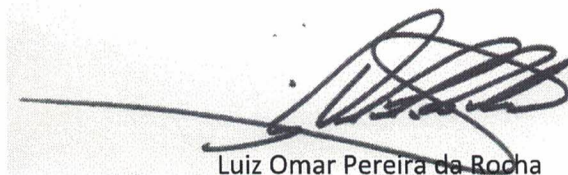
DISCRIMINAÇÃO	Valores Nominais em R\$ 1,00 no ano de 2018				Acumulado	Média	PROPOSTA DE REDUÇÃO	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril			CREDEQ 20%	EMPÓRIO 5%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	174.276,59	177.456,04	164.840,71	184.896,27	701.469,61	175.367,40	140.293,92	166.599,03
DEDUÇÕES SOBRE A ROB	24.539,15	28.361,04	22.996,01	25.357,59	101.253,79	25.313,45	25.313,45	25.313,45
Cofins	9.931,42	11.410,99	9.301,61	10.235,56	40.879,58	10.219,89	7.142,18	9.184,39
PIS	1.278,73	1.635,31	1.210,66	1.384,83	5.509,52	1.377,38	709,19	1.152,57
ICMS	13.329,01	15.314,75	12.483,74	13.737,20	54.864,69	13.716,17	9.585,55	12.326,42
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	149.737,44	149.095,00	141.844,70	159.538,68	600.215,82	150.053,95	114.980,47	141.285,58
CUSTO DIRETO DE PRODUÇÃO	89.721,73	68.894,96	84.394,55	95.800,50	338.811,74	84.702,94	84.702,94	84.702,94
CDP - PRODUTOS ALIMENTARES	36.543,75	17.860,02	35.378,22	45.051,01	134.833,00	33.708,25	33.708,25	33.708,25
Carnes	19.203,13	4.314,33	19.114,87	22.545,47	65.177,80	16.294,45	16.294,45	16.294,45
Produtos Alimentares	15.301,32	11.688,69	13.904,35	19.893,54	60.787,90	15.196,98	15.196,98	15.196,98
Bebidas	2.039,30	1.857,00	2.359,00	2.612,00	8.867,30	2.216,83	2.216,83	2.216,83
CDP - INSUMOS DE PRODUÇÃO	7.056,30	9.451,46	7.072,89	5.166,81	28.747,46	7.186,87	12.609,66	12.043,51
Descartáveis	4.571,65	7.750,47	3.901,07	3.425,14	19.648,33	4.912,08	4.912,08	4.912,08
Gás	1.587,65	1.575,99	2.682,82	1.741,67	7.588,13	1.897,03	1.897,03	1.897,03
Uniformes/EPIs	897,00	125,00	489,00	-	1.511,00	377,75	377,75	377,75
CDP - MÃO DE OBRA DIRETA	46.121,68	41.583,48	41.943,44	45.582,68	175.231,28	43.807,82	43.807,82	43.807,82
Folha de Pagamento	28.613,58	28.399,70	27.160,75	29.234,57	113.408,60	28.352,15	28.352,15	28.352,15
Inss	10.349,96	11.108,80	11.409,80	13.738,88	46.607,44	11.651,86	11.651,86	11.651,86
Fgts	2.468,59	1.994,98	2.107,02	2.461,23	9.031,82	2.257,96	2.257,96	2.257,96
Exames/ Programas de Saúde	-	80,00	25,00	148,00	253,00	63,25	63,25	63,25
Multa Rescisória	1.276,16	-	1.240,87	-	2.517,03	629,26	629,26	629,26
Rescisões	3.413,39	-	-	-	3.413,39	853,35	853,35	853,35
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	60.015,71	80.200,04	57.450,15	63.738,18	261.404,08	65.351,02	30.277,54	56.582,65
DESPESAS OPERACIONAIS	2.224,42	3.080,50	2.254,25	3.666,07	11.225,24	2.806,31	2.806,31	2.806,31
Diversos	13,00	516,39	248,75	388,81	1.166,95	291,74	291,74	291,74
Man. Máq/Equip/Utens.	163,00	-	110,00	65,00	338,00	84,50	84,50	84,50
Manutenção Predial	230,00	230,00	230,00	230,00	920,00	230,00	230,00	230,00
Máq Equip/Utens	-	-	-	700,00	700,00	175,00	175,00	175,00
Produtos de Limpeza	777,10	171,52	1.097,00	1.532,76	3.578,38	894,60	894,60	894,60
Utensílios	-	1.799,59	-	-	1.799,59	449,90	449,90	449,90
Manut. De Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-
Mão de Obra	57,00	58,00	321,00	32,00	468,00	117,00	117,00	117,00
Abastecimento	984,32	305,00	247,50	717,50	2.254,32	563,58	563,58	563,58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	24.032,73	24.012,59	23.863,39	24.368,31	96.277,02	24.069,26	24.069,26	24.069,26
Administração Geral	22.806,25	22.868,75	22.762,50	22.737,50	91.175,00	22.793,75	22.793,75	22.793,75
Papelaria	-	35,63	-	48,50	84,13	21,03	21,03	21,03
Seguro	92,34	-	-	-	92,34	23,09	23,09	23,09
Sindicato	-	-	-	560,38	560,38	140,10	140,10	140,10
Sistema	62,60	58,10	54,22	67,93	242,85	60,71	60,71	60,71
Telefone	117,54	96,11	92,67	-	306,32	76,58	76,58	76,58
Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-
Contabilidade	954,00	954,00	954,00	954,00	3.816,00	954,00	954,00	954,00
LAJIDA - LUC. LÍQ. ANTES IMPOSTO, JUROS, DEPREC. E AMORT (EBITDA)	33.758,56	53.106,95	31.332,51	35.703,80	153.901,82	38.475,45	3.401,97	29.707,08
EBITDA/ROB	19,37%	29,93%	19,01%	19,31%	21,94%	21,90%	21,90%	21,90%
DESPESAS FINANCEIRAS	5.067,57	3.690,80	4.521,14	5.132,17	18.411,68	4.602,92	4.602,92	4.602,92
Tarifas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	261,05	-	-	-	261,05	65,26	65,26	65,26
Juros sobre Capital de Giro	4.806,52	3.690,80	4.521,14	5.132,17	18.150,63	4.537,66	4.537,66	4.537,66
LUCRO APÓS DESP. FIN. DEPRECIÇÃO	28.690,99	49.416,15	26.811,38	30.571,63	135.490,14	33.872,54	1.200,95	25.104,17
IRPJ	-	7.412,42	4.021,71	4.585,74	20.323,52	5.080,88	-	3.765,62
CSLL	-	3.780,34	2.051,07	2.338,73	10.365,00	2.591,25	-	1.920,47
LUCRO LÍQUIDO	28.690,99	38.223,39	20.738,60	23.647,15	104.801,62	26.200,41	1.200,95	19.418,07
MARGEM LÍQUIDA LL/ROB	16,46%	21,54%	12,58%	12,79%	14,94%	14,94%	-0,86%	11,66%

Fonte: Informações Gerenciais e Contabilidade da Empório Representações

pois o contrato permanecerá inalterado nas demais condições, então o faturamento dependerá exclusivamente da quantidade mensal de refeições fornecidas.





Esta é análise e parecer.

Goiânia, 5 de junho de 2018



Luiz Omar Pereira da Rocha
Economista – Corecon-GO 548/D
CPF 166.697.461-72

Anexos:

-  NUTRINDUS ALIMENTOS LTDA - ME - CONTRATO Nº 055-2016.2015004678.2016[10429].pdf - Adobe Acrobat Reader DC
-  Contrato 009-Nutrymax Alimentos- 2015[10420].pdf - Adobe Acrobat Reader DC
-  Contrato 0012017 HDT.pdf
-  Contrato 0042017.pdf

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE
LUZ DA VIDA - CREDEQ E EMPÓRIO
REPRESENTAÇÕES LTDA**, NA FORMA
ABAIXO:

DAS PARTES:

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, neste ato representado por seu presidente LUIZ ANTÔNIO DE PAULA, portador do CPF n.433.430.071-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua D, Qd.03, Lt. 13, Setor Campinas, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 19.007.762/0001-48 neste ato representada por seu procurador legal, sendo este o Sr. **TAGORY DO VALLE DE CARVALHO**, portador da CI RG nº 4661819 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 011.005.341-99, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO** que, tem origem pelo edital nº52/2016, publicado no site do CREDEQ – APARECIDA DE GOIÂNIA em 17/06/2016, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Como fase conclusiva do processo de compras 052/2016 o objeto do presente instrumento é a prestação de serviços com fornecimento de serviço de alimentação e nutrição, com fornecimento dos serviços e insumos necessários e elaboração do preparo e distribuição das REFEIÇÕES referentes ao contrato de gestão n. 002/2014 – CREDEQ, a seguir descritos:

- a) O fornecimento de todas as refeições conforme cardápio apresentado na proposta e tratativas – que passam a fazer parte integrante do presente instrumento –.
- b) A refeição será oferecida aos pacientes e funcionários da Instituição no endereço declinado no presente instrumento.
- c) A CONTRATADA, declara ter em seu quadro uma equipe treinada e qualificada para o desempenho da atividade, sendo:
- Nutricionistas
 - Cozinheiros
 - Auxiliares de Cozinha
 - Copeiros (as)
 - Almoxarife
 - Açougueiro
 - Serviços gerais e outros, conforme necessidade (exclusivamente para produção interna – cozinha)
- 1.2 Os profissionais da CONTRATADA serão alocados na unidade do CREDEQ, e trabalharão de acordo com o cronograma a ser desenvolvido. A disposição dos funcionários da empresa CONTRATADA, não gera vínculo empregatício entre os mesmos e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 1.3 A CONTRATADA fica responsável pelo fornecimento de parte das ferramentas e utensílios (conforme doc. anexo) e de todos os equipamentos de EPI's necessários à execução desses serviços.
- 1.1. A **CONTRATADA** declara ter os alvarás da vigilância sanitária e afins.

A

6

- 1.2. Todos os procedimentos para a efetivação dos serviços, ora contratados, estão descritos na Proposta apresentada e eventuais acréscimos feitos quando das tratativas com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do presente se dará a partir da assinatura do presente instrumento e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem justificativa, por qualquer das partes, desde que, comunicado formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 2.2. O descumprimento contratual por parte de qualquer das partes, ensejará multa e apuração de perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante apresentação de nota fiscal, da seguinte forma:

ITEM	VALOR
Desjejum	R\$ 3,88
Colação	R\$ 2,98
Almoço	R\$ 9,70
Lanche da Tarde	R\$ 4,88
Jantar	R\$ 9,70
Ceia	R\$ 4,18

- 3.2. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** referente à DIETA ESPECIAL, mediante apresentação de nota fiscal, da seguinte forma:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ITEM	VALOR
Desjejum – Dieta Especial	R\$ 5,90
Colação – Dieta Especial	R\$ 4,50
Almoço – Dieta Especial	R\$ 16,90
Lanche da Tarde – Dieta Especial	R\$ 9,80
Jantar – Dieta Especial	R\$ 16,90
Ceia – Dieta Especial	R\$ 5,50

CLÁUSULA QUARTA – AJUSTE DE CONTAS

- 4.1. Do preço apurado será efetuada a glosa do custo de funcionários da unidade que foram colocados à disposição da CONTRATADA, em razão de contratação advinda de processo seletivo, apenas nos 02 (dois) primeiro mês da prestação de serviços.
- 4.2. Durante o período da prestação dos serviços a CONTRATANTE efetuará a glosa integral da fatura do GÁS.
- 4.3. Para apuração da glosa a CONTRATADA emitirá borderô no dia 01 do mês, que após conferência e glosa será pela CONTRATANTE autorizada a emissão da NOTA FISCAL no prazo de 05(cinco) dias.
- a) Mensalmente, todo dia 5 (cinco) do mês após a emissão da nota fiscal.
- b) A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento com a apresentação de todas certidões exigidas no edital de compras por parte da CONTRATADA.
- 4.4. Em caso de atraso no pagamento, exceto se a **CONTRATADA** não apresentar juntamente com a nota fiscal, as certidões negativas de débito, ficará a **CONTRATANTE** sujeita à multa de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor devido.
- 4.5. As partes estabelecem multa por descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, que não possuam cominações próprias, equivalentes a 2% (dois por cento) sobre o valor devido à **CONTRATADA** no mês em que ocorrer a infração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** para a execução e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, obriga-se a alocar todos os recursos humanos aptos a exercerem as atividades para atender à demanda proporcionada por esta avença, de forma a garantir a qualidade e a efetividade dos mesmos. A **CONTRATADA** é, portanto, inteira e exclusivamente responsável por suas atividades, pelas obrigações legais e ou contratuais vinculadas a ela e ou entre ela e seus parceiros e funcionários, inclusive, por todos os vínculos e os encargos trabalhistas contratados para cumprir direta ou indiretamente este contrato, assumindo, em consequência, a sua condição de única empregadora.

5.2. A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano que venha a causar a **CONTRATANTE**, seus pacientes ou prepostos, e ainda terceiros em decorrência da execução do presente contrato.

5.3. Fornecer material para a execução dos serviços.

5.4. Manter o material em condições sanitárias determinadas pela vigilância, conselho de nutrição e de acordo com as exigências do contrato de gestão 002/2014.

5.5. Fornecer à **CONTRATANTE** a lista dos funcionários (nome, função, horários de trabalho) para controle.

5.6. Responder as fiscalizações atinentes a prestação dos serviços contratados.

5.7. Efetuar a reposição dos materiais de uso para elaboração das refeições que forem danificados e manter sempre em perfeito estado de conservação os itens cedidos.

5.8. Em razão do perfil de pacientes da unidade, a **CONTRATADA** deverá se certificar de que nenhum dos seus funcionários disponibilizados para estar nas instalações físicas da **CONTRATANTE**, fumem ou portem cigarros ou similares; sendo responsabilizada por eventuais incidentes que possam a ocorrer.

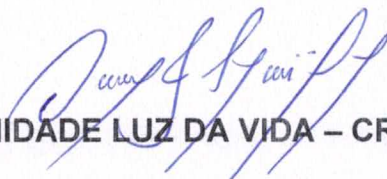
CLÁUSULA SEXTA – DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

6.1 O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para discussão de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento.

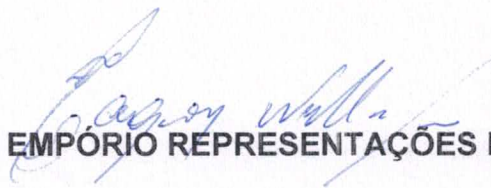
E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Goiânia, 26 de Junho de 2016.



ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA

CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50



EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ sob nº 19.007.762/0001-48

Testemunhas:

TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, neste ato representado por seu presidente LUIZ ANTÔNIO DE PAULA, portador do CPF n.433.430.071-53, e **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua D, Qd.03, Lt. 13, Setor Campinas, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 19.007.762/0001-48 neste ato representada por seu procurador legal Sr. **TAGORY DO VALLE DE CARVALHO**, portador da CI RG nº 4661819 DGPC/GO, de modo a resguardar itens da proposta comercial apresentada no processo de compras 52/2016 e após várias tratativas, têm entre si e justo e acertado o presente termo complementar ao contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

1. Os contratantes resolvem alterar os termos da cláusula segunda – vigência - adequando ao prazo do contrato de gestão estabelecido entre CONTRATANTE e SES-GO, passando sua validade para 30 de Junho de 2018.
2. A cláusula terceira – do preço e pagamento – passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	VALOR
Desjejum	R\$ 4,90
Colação	R\$ 3,80
Almoço	R\$ 12,40
Lanche da Tarde	R\$ 4,90
Jantar	R\$ 12,40
Ceia	R\$ 5,30



EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES

EMPORIO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ : 19.007.762/0001-48

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2017.

À

Associação Comunidade Luz da Vida -CREDEQ

Ref. Processo de Compras 52/2016

Contrato de Gestão 002/2014

ASSUNTO:..REALINHAMENTO DE PREÇOS

Caro gestor, a apreciação do presente realinhamento, na data de 06 de janeiro de 2016, teve como vertente principal entendimento no mérito de que o realinhamento embora legal e pertinente, os valores pretendidos deveriam ser modificados com percentual menor, assim sendo, resolvemos reduzir os preços e nesta avença somente deixaremos de acumular prejuízos.

Anunciamos pois os novos valores, entretanto rogamos que a autorização para nova composição de preços seja realizada com urgência e com vigência do pedido.

62 3215-2455

adm.emporiorepresentacoes@gmail.com

Rua D, nº 36, Qd. 3 VAM, Lt. 13 - CEP: 74.523-100
Setor Campinas - Goiânia - GO




EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES

ITEM	VALOR PRATICADO	VALOR REALINHADO
DESJEJUM	R\$ 3,88	R\$ 5,00
COLAÇÃO	R\$ 2,98	R\$ 3,87
ALMOÇO	R\$ 9,70	R\$ 12,70
LANCHE TARDE	R\$ 4,88	R\$ 5,00
JANTAR	R\$ 9,70	R\$ 12,70
CEIA	R\$ 4,18	R\$ 5,40

DIETA ESPECIAL	VALOR PRATICADO	VALOR REALINHADO
DESJEJUM	R\$ 5,90	R\$ 7,00
COLAÇÃO	R\$ 4,50	R\$ 5,50
ALMOÇO	R\$ 16,90	R\$ 20,00
LANCHE DA TARDE	R\$ 9,80	R\$ 11,60
JANTAR	R\$ 16,90	R\$ 20,00
CEIA	R\$ 5,50	R\$ 6,80

Ciente do pronto atendimento, antecipamos os agradecimentos.


Empório Representações Ltda
Tagory do Valle de Carvalho
CPF.011.005.341-99

62 3215-2455
adm.emporiorepresentacoes@gmail.com

Rua D, nº 36, Qd. 3 VAM, Lt. 13 - CEP: 74.523-100
Setor Campinas - Goiânia - GO



EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES

EMPORIO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ :. 19.007.762/0001-48

À

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ.

Ref. Processo de Compras 52/2016

Contrato de Gestão 002/2014

ASSUNTO:..REALINHAMENTO DE PREÇOS

Caro gestor, a apreciação do presente realinhamento, na data de 06 de janeiro de 2016, teve como vertente principal entendimento no mérito de que o realinhamento embora legal e pertinente, os valores pretendidos deveriam ser modificados com percentual menor, assim sendo, resolvemos reduzir os preços e nesta avença somente deixaremos de acumular prejuízos.

Anunciamos pois os novos valores, entretanto rogamos que a autorização para nova composição de preços seja realizada com urgência e com vigência do pedido.

62 3215-2455

adm.emporiorepresentacoes@gmail.com



EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES

ITEM	VALOR PRATICADO	VALOR REALINHADO
DESJEJUM	R\$ 3,88	R\$ 4,90
COLAÇÃO	R\$ 2,98	R\$ 3,80
ALMOÇO	R\$ 9,70	R\$ 12,40
LANCHE TARDE	R\$ 4,88	R\$ 4,90
JANTAR	R\$ 9,70	R\$ 12,40
CEIA	R\$ 4,18	R\$ 5,30

DIETA ESPECIAL	VALOR PRATICADO	VALOR REALINHADO
DESJEJUM	R\$ 5,90	R\$ 6,80
COLAÇÃO	R\$ 4,50	R\$ 5,40
ALMOÇO	R\$ 16,90	R\$ 18,50
LANCHE DA TARDE	R\$ 9,80	R\$ 11,30
JANTAR	R\$ 16,90	R\$ 18,50
CEIA	R\$ 5,50	R\$ 6,60

Ciente do pronto atendimento, antecipamos os agradecimentos.

Goiânia, 20 de Abril de 2017.

Empório Representações Ltda.
19.007.762/0001-48

62 3215-2455
adm.emporiorepresentacoes@gmail.com

Rua D, nº 36, Qd. 3 VAM, Lt. 13 - CEP: 74.523-100
Setor Campinas - Goiânia - GO